



Exp. ÚNICO - 002-323807.00.5

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630
Tel: (51)34721600

Ofício nº 190/SERENG-5/2580
Protocolo COMAER nº 67270.000161/2010-DV

Canoas, 12 de julho de 2010.

Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Regularização de Edificação Unifamiliar.


Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, do Sr. Marcos Cruz, de 07 de dezembro de 2009, que trata da solicitação de autorização para a regularização de uma edificação unifamiliar, **com 8 metros de altura**, em terreno de cota 72 metros, atingindo a altitude máxima de 80 metros no topo (cota do terreno + altura da implantação), localizada na Av. Alberto Silva, nº 1744, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a regularização da referida edificação, por estar situada na **Área Horizontal Interna** da Zona de Proteção do Aeródromo de PORTO ALEGRE/Salgado Filho onde, de acordo o **Art. 15 da Portaria Nº 1.141/GM5**, de 08 de dezembro de 1987, são permitidas implantações que se elevem acima da superfície do terreno em, no máximo, 08 metros (oito metros), **qualquer que seja o desnível em relação à elevação do Aeródromo**.
2. O presente ofício substitui o de nº 166/EM-5/1718, de 01 de julho de 2010, por ter saído com incorreção em relação ao número do imóvel em tela.

(FL 2/2 do Of Ext nº 190/SERENG-5/2580 - VCOMAR, de 12 JUL 2010 - Prot.COMAER nº 67270.000161/2010-DV)

3. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


Maj Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Comandante do V COMAR